ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.331/79 de 27 de Junho de 1.979.

Autoriza o Poeder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal, ao senhor MANOEL' PEREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Municipio sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno, pertencente ao Patrimonio Municipal, ao senhor MANOEL PEREIRA, localisado no Bairro Cidade Nova, na avenida Pres. Castelo Branco nº 325, limitando-se pelo' lado direito ao Nascente com Sr. Raul de tal; lado esquerdo ao Poente com a Rua Sérvulo Brito; Frente para a Av. Castelo Branco; Fundos com quem de direito, medindo 7;00m de Frente por ' 30;00m de Fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 27 DE JUNHO DE MIL NOVECEN-' TOS SETENTA E NOVE (1.979).

Orlando Aguiar

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal.